

3. DAS SUBCONTAS FINANCEIRAS

Conforme previsão expressa trazida no § 9º do art. 3º da Lei Estadual nº 3.214/2016, regulamentado, por sua vez, pelo art. 8º do Decreto Estadual nº 7.647, de 21 de setembro de 2017, está devidamente previsto e fica facultado ao Conselho Gestor do FUNDESEG a abertura de subcontas financeiras, a fim de receberem os repasses proporcionais, obedecidas as regras previstas no aludido Decreto.

Requerimentos de abertura de subcontas pelos partícipes deverá ser comunicada ao Conselho Gestor do FUNDESEG com larga antecedência a fim de que seja possível a sua abertura.

Os casos omissos serão matéria de deliberação pelo próprio Conselho Gestor do FUNDESEG, que analisará os casos individualmente.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estabelecimento desses elementos de despesas se almeja orientar o planejamento das instituições beneficiadas pelo Fundo, a fim de atingir o objetivo estabelecido que é promover o aparelhamento, o reaparelhamento e o custeio dos serviços de segurança pública.

SGA**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 313/2018/SGA/GABIN, DE 9 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o teor do Memorando nº 06-19-0001148, de 9 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Francis Mary Alves de Lima, para responder pela Diretoria de Humanização, desta Secretaria, pelo período de 04 a 18 de maio de 2018, enquanto durar a ausência da titular.

Art. 2º – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 314/2018/SGA/GABIN, DE 9 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Rosa Maria Melo Maia, para responder pelo Departamento de Folha de Pagamento, desta Secretaria, a contar de 09 de maio de 2018, enquanto durar a ausência da titular.

Art. 2º - Registre-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 321/2018/SGA/GABIN, DE 10 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir 09 de maio de 2018 a servidora Adriana Voltolini Munoz, matrícula nº 9345256-1, para responder pela Divisão de Qualidade de Vida do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INDÍGENA.

EDITAL SGA/SEE Nº 006, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa □ SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, tornam pública a convocação

para apresentação de documentos e assinatura do contrato de trabalho do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital SGA/SEE nº 001, de 27 de fevereiro de 2018, destinado à contratação temporária de Professores para a Educação Indígena da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação do Processo Seletivo na seguinte ordem: cargo, povo indígena, nome do candidato em ordem classificatória e nota.

1.1.1 NÍVEL MÉDIO**1.1.1.1 PROFESSOR P1****1.1.1.1.1 JAMINAWA**

1º, VALMIRO PADILHA MENDES, 22.00.

1.1.1.1.2 KATUKINA

1º, JOSE LUIS, 78.00 / 2º, RIVALDO ROSA DA SILVA KATUKINA, 78.00 / 3º, ARMEDIO CARNEIRO ALVES DOS SANTOS, 66.00 / 4º, SORAIA DA COSTA SILVA, 60.00.

1.1.1.1.3 KAXINAWA

1º, DENIS AUGUSTO KAXINAWA, 78.00 / 2º, ALDEMIR MATEUS KAXINAWA, 78.00 / 3º, JOSE VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA KAXINAWA, 78.00 / 4º, JOSE EDIMAR SABINO, 78.00 / 5º, ADEMAR PERES, 78.00 / 6º, FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS, 78.00 / 7º, JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR, 78.00 / 8º, FRANCISCO DAS CHAGAS SABOIA PAULINO, 78.00 / 9º, JOSE ARLINDO DORIANO KAXINAWA, 78.00 / 10º, GILSON DE LIMA KAXINAWA, 78.00 / 11º, MARIA DELNICILA FERREIRA, 78.00 / 12º, ODAIR SALES SERENO KAXINAWA, 74.00 / 13º, VALMAR FRANCISCO MOREIRA DE ARAUJO, 70.00 / 14º, JOSIAS FERNANDES BARBOSA, 70.00 / 15º, FRANCISCO CELIO FROTA ROCHA, 70.00.

1.1.1.1.4 MANCHINERI

1º, LEANDRO SALOMÃO MANCHINERI, 38.00.

1.1.1.1.5 NAWA

1º, IVANI DOS SANTOS CORREA, 70.00 / 2º, LUCILA DA COSTA MOREIRA, 70.00.

1.1.1.1.6 NUKINI

1º, MARIA SOCORRO REBOUÇAS BATISTA, 70.00 / 2º, ALEXANDRA MARIA MUNIZ, 70.00 / 3º, VANUZIA MANEIRO DE OLIVEIRA, 70.00.

1.1.1.1.7 PUYANAWA

1º, SAMUEL RONDON IRAQUI, 78.00.

1.1.1.1.8 SHANENAWA

1º, MARIA VALDERLENE SOUZA DA SILVA BRANDÃO, 78.00 / 2º, FRANCISCO FRANCINEUDO BATISTA BRANDÃO, 70.00 / 3º, CARLA SANDRA BRANDÃO SHANENAWA, 70.00 / 4º, DIANA DE SOUZA SILVA, 54.00.

1.1.1.1.9 SHAWADAWA

1º, EDILSON PEREIRA, 30.00 / 2º, JOSE FRANCISCO SIQUEIRA ARARA, 30.00.

1.1.1.1.10 YAWANAWA

1º, JOÃO CARNEIRO JUNIOR, 78.00 / 2º, MANOEL DA SILVA FILHO, 78.00 / 3º, MANOEL NASCIMENTO PEQUENO, 78.00 / 4º, ALDELÍCIA LUIZA DA SILVA, 78.00 / 5º, ISAIAS LUIZ MARTINS YAWANAWA, 78.00 / 6º, ARLINDO LUIZ YAWANAWA, 78.00 / 7º, VALMAR YAWANAWA ACRINO, 78.00 / 8º, CLECIO YAUANAWA, 78.00 / 9º, LIA PEQUENA LUIZA, 74.00.

1.1.1.2 PROFESSOR PS2**1.1.1.2.1 ASHANINKA**

1º, AIRTON SILVA DE OLIVEIRA, 66.00.

1.1.1.2.2 JAMINAWA

1º, JOSIMAR BARRETO MARIANO JAMINAWA, 38.00 / 2º, ARQUILENE CORREIA DA SILVA JAMINAWA, 30.00.

1.1.1.2.3 KATUKINA

1º, REINALDO ALVES DE ALMEIDA KATUKINA, 70.00 / 2º, FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA SILVA, 66.00.

1.1.1.2.4 KAXINAWA

1º, ROBERTO CARLOS FERNANDES DE MATOS, 62.00 / 2º, MARIA ROSIMEIRE DA SILVA MATOS, 62.00 / 3º, FRANCISCO ALCIDESIO FERREIRA SOUZA, 62.00 / 4º, FRANCINALDO PEREIRA MARROQUE, 62.00 / 5º, JOSE ROSTENI PAULINO KAXINAWA, 62.00 / 6º, ROJANE DE CARVALHO RODRIGUES, 62.00 / 7º, FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS BRANDÃO, 62.00 / 8º, GRACILENE MACIEL DA SILVA, 62.00 / 9º, FAGNO FERNANDES BARBOSA KAXINAWA, 58.00 / 10º, JOSE OCELIO DA SILVA KAXINAWA, 54.00.

1.1.1.2.5 KUNTANAWA

1º, JOSE RONALDO PINHEIRO NASCIMENTO, 22.00.

1.1.1.2.6 MADIJA

1º, ANTONIO FRANCELIO DA SILVA, 50.00.

1.1.1.2.7 MANCHINERI

1º, ANTONIO GERONIMO MANCHINERI, 70.00 / 2º, SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES MANCHINERI, 46.00.

1.1.1.2.8 NAWA

1º, VERA LUCIA COSTA DA SILVA NAWA, 62.00 / 2º, MARINETE RAMALHO IZIDIO, 50.00 / 3º, AMALHA DOS SANTOS OLIVEIRA NAWA, 50.00.

1.1.1.2.9 NUKINI

1º, ODILIS MANEIRO DE OLIVEIRA, 62.00 / 2º, CRISCIENE LIMA DE OLIVEIRA, 62.00 / 3º, FRANCISCA EUSILENE CARVALHO MANEIRO NUKINI, 58.00 / 4º, NUBIA FERREIRA DA COSTA, 58.00 / 5º, FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA, 54.00 (PCD).

1.1.1.2.10 PUYANAWA

1º, MARIA DE FATIMA ROSA, 46.00.

1.1.1.2.11 SHANENAWA

1º, ALBERCILDA GOMES BRANDÃO DA SILVA SHANENAWA, 70.00 / 2º, MARIA ZENAIDE BATISTA BRANDÃO, 70.00 / 3º, ALDECILDO BRANDÃO KATUKINA, 70.00 / 4º, GILCIVANE BRANDÃO BORGES SHANENAWA, 70.00 / 5º, SAMARA CARLOS BRANDÃO SHANENAWA, 70.00 / 6º, VERONICA LIMA BARBOSA, 70.00 / 7º, KENNEDY RONEIQUE GOMES SHANENAWA, 70.00 / 8º, CILEUDO GOMES DE ARAUJO SHANENAWA, 70.00 / 16º, FRANCISCO MARTINS DE SOUZA, 58.00 (PCD).

1.1.1.2.12 SHAWADAWA

1º, MARIA KATIELE LIMA DIAS, 22.00 / 2º, ERNILSON CASUSO DA SILVA, 22.00.

1.1.1.2.13 YAWANAWA

1º, ELIAS ALBERTO CARNEIRO, 58.00 / 2º, JOÃO LUIZ DE SOUZA SILVA YAWANAWA, 58.00.

1.1.2 NÍVEL SUPERIOR

1.1.2.1 PROFESSOR P2

1.1.2.1.1 KAXINAWA

1º, JOAQUIM PAULO DE LIMA KAXINAWA, 77.00 / 2º, JOSE FRANCISCO NUNES SITUBA KAXINAWA, 72.00 / 3º, ALDENOR RODRIGUES DA SILVA KAXINAWA, 70.00 / 4º, VALDEMAR PINHEIRO KAXINAWA, 70.00 / 5º, JOSE LOPES MATEUS, 70.00 / 6º, HILÁRIO AUGUSTO KAXINAWA, 70.00 / 7º, JOSE BENEDITO FERREIRA, 70.00 / 8º, ARMANDO AUGUSTO KAXINAWA, 70.00 / 9º, CLAUDIO LOPES AUGUSTO KAXINAWA, 70.00 / 10º, VALDECIR SERGIO DA SILVA KAXINAWA, 70.00 / 11º, FRANCISCO DAS CHAGAS KAXINAWA, 64.00 / 12º, VALDO FERNANDES BARBOSA, 64.00 / 13º, RONILDO FERNANDES DE MATOS KAXINAWA, 64.00 / 14º, ALDENI NUNES DE MATOS, 64.00 / 15º, JOSE NILSON CARLOS BRANDÃO, 64.00 / 16º, JOSE IVANILDO DA SILVA FERNANDES, 64.00 / 17º, FRANCISCO DA SILVA MANOEL, 62.00 / 18º, FRANCISCO EGIANO DE SOUSA BARBOSA KAXINAWA, 62.00 / 19º, LENIVALDO PAULINO DE LIMA, 62.00 / 20º, ERLIZAN DA SILVA SITUBA, 58.00 / 21º, PERES JOÃO BERNARDO KAXINAWA, 52.00 / 22º, FRANCINILDO DA SILVA MATOS KAXINAWA, 50.00 / 23º, ROGERIO DAMAZO KAXINAWA, 50.00 / 24º, JOSIMAR MATOS DA SILVA, 46.00 / 48º, CAIO LOPES AUGUSTO KAXINAWA, 30.00 (PCD).

1.1.2.1.2 MANCHINERI

1º, JOÃO SEBASTIÃO MANCHINERI, 70.00.

1.1.2.1.3 NAWA

1º, MARLIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA NAWA, 62.00.

1.1.2.1.4 NUKINI

1º, MARCOS COSTA OLIVEIRA, 62.00 / 2º, ELIANA COSTA DE OLIVEIRA, 62.00 / 3º, MARIA VALDENICE SILVA DE SOUZA, 54.00 / 4º, TRICIA COSTA DE OLIVEIRA, 54.00 / 5º, LEILA SILVA DE SOUZA NUKINI, 42.00 / 6º, EUCILENE COSTA DE OLIVEIRA, 38.00.

1.1.2.1.5 PUYANAWA

1º, FRANCISCO DEVANI NASCIMENTO DOS SANTOS, 70.00 / 2º, EDEVANIA DE ARAUJO ALVES, 70.00 / 3º, MARIA JOSE CHAVES DOS SANTOS, 64.00 / 4º, MARNIZIA DE SOUZA ARAUJO, 62.00 / 5º, FRANCISCO CARLITO COSTA DE LIMA, 62.00 / 6º, JOSE LUIZ MARTINS DE LIMA, 62.00 / 7º, EVALDO GADELHA DE ARAUJO, 62.00 / 8º, ROSANGELA MARTINS DE LIMA, 62.00 / 9º, LUZITANA MARTINS DE LIMA, 62.00 / 10º, VILDNA DIAS DA COSTA, 60.00 / 11º, FRANCISCA ARLETE DOS SANTOS, 58.00 / 12º, EDUARDO LIMA SILVA, 58.00.

1.1.2.1.6 SHANENAWA

1º, PEDRO SILVINO SHANENAWA, 70.00 / 2º, RENEIDE CARLOS BRANDÃO SHANENAWA, 70.00 / 3º, ALBERCIA BRANDÃO DE ARAUJO, 70.00 / 4º, VALDEMIR BATISTA GOMES, 70.00 / 5º, EDILEUDA GOMES DE ARAUJO SHANENAWA, 70.00 / 6º, JOSE LUIZ YAWANAWA, 62.00 / 7º, IARA CRISTINA CARLOS BRANDÃO SHANENAWA, 62.00 / 8º, ARNALDO SOBRINHO YAWANAWA, 34.00 / 9º, MARCELO DE LIMA PAULINO, 30.00.

1.1.2.1.7 YAWANAWA

1º, JOÃO DA SILVA FILHO, 72.00 / 2º, ALDAISO LUIZ VINNYA, 72.00 / 3º, FERNANDO LUIZ, 70.00 / 4º, JOÃO INACIO DA SILVA FILHO, 70.00 / 5º, LEDA MATILDES FERREIRA, 70.00 / 6º, ALDERINA PEQUENA LUIZA DA SILVA, 70.00 / 7º, MARIA JULIA YAWANAWA, 70.00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 24 de maio de 2018, das 08h às 12h ou das 14h às 17h00min, a um dos endereços abaixo:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
Assis Brasil	Rua Raimundo Chaar, Nº 342 – Centro	(68) 3548-1122
Sena Madureira	Rua Maranhão, Nº 1947 – Centro	(68) 3612-2838
Santa Rosa do Purus	Rua 28 De Abril, S/N – Cidade Nova	(68) 3615-1043
Manoel Urbano	Rua Francisco Freitas, Nº 620 – São José	(68) 3611-1123
Jordão	Rua Carlos Gonçalves Dias, S/N – Centro	(68) 3464-1192
Tarauacá	Rua Justiniano Serra, S/N – Centro	(68) 3462-3185
Feijó	Av. Marechal Dheodoro, Nº 1.140 – Centro	(68) 3463-2132
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 De Agosto, Nº 4320 – Aeroporto Velho	(68) 3322- 5522
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso De Oliveira, Nº 204 – Centro	(68) 3343-1124
Porto Walter	Rua Amarízio Sales, Nº 678 – Aeroporto	(68) 3325-8129
Marechal Thaumaturgo	Rua Zilda Vasconcelos, S/N – Centro	(68) 3325-1193
Rodrigues Alves	Rua Marechal Thaumaturgo, Nº 360 – Centro	(68) 3342-1022

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

- q) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
r) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverão comparecer até o dia 24 de maio de 2018 no endereço e horário mencionado no subitem 2.1.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE por meio do telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 11 de maio de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL SGA/IAPEN Nº 014, DE 10 DE MAIO DE 2018.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, em atenção à decisão exarado no Mandato de Segurança nº 1001915-73-2017.8.01.0000, tornam pública a convocação de candidato sub judice para realização da sessão pública, de acordo com a referida decisão, relativa ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio para suprir necessidade de excepcional interesse público do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre, conforme Edital SGA/IAPEN nº 001, de 24 de agosto de 2017.

1 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

Convocação do candidato do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município e nome do candidato

1.1.1 AGENTE PENITENCIÁRIO – MASCULINO

1.1.1.1 RIO BRANCO

Auricélio Aragão da Silva (Sub judice)

2 DO OBJETO DA CONVOCAÇÃO

2.1 Realização de sessão pública para tratar do objeto da decisão prolatada no Mandato de Segurança nº 1001915-73-2017.8.01.0000.

3 DO LOCAL E HORÁRIO

3.1 O candidato convocado deverá comparecer no dia 18 de maio de 2018, às 10h no Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1203 – Bairro Bosque – Rio Branco.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto Socioeducativo do Acre, por meio do telefone (68) 3224-8804 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

SGA/CIEE Nº03/2018

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Portarias 741 e 742 de 18/12/08 da SGA e em suas alterações, bem como nas demais normas regulamentadoras da matéria, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários visando formação de cadastro reserva para atender as necessidades do GOVERNO DO ESTADO DO ACRE NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, de acordo com as definições abaixo descritas.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente dos dias 14 a 23 de Maio de 2018, entregando a documentação abaixo relacionada no CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 3.640, Procon (Ao lado da Malharia Ponto Sem Nó) das 08h às 17h e maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (68) 3214-3200:

Curriculum Vitae; Cópia RG e CPF; Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino; Histórico Acadêmico constando o 2º Semestre de 2017 e; Cópia de Comprovante de Endereço atualizado.

DAS VAGAS:

MUNICIPIO	CURSOS	TURNO
Brasília	Administração e Direito	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Comunicação Social / Jornalismo, Geografia, Secretariado Executivo, Gestão Hospitalar, Química, Física e Saúde Coletiva.	Matutino e Vespertino
Senador Guimard	Administração e Direito	Matutino e Vespertino

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR:

Estar regularmente matriculado a partir do 2º período; Estar frequentando efetivamente o curso; Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais; Que não esteja cursando o último período e; Ter acima de 16 anos de idade.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção que trata este disposto adotará como critério de maior média global das notas obtidas, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente, de acordo com o turno indicado pelo estudante disponível para estagiar.

Não será classificado o estudante que obtiver média global inferior a 5,0 (cinco).

Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios: I- Estudante mais adiantado no curso; II- Estudante de maior idade; III - Critério socioeconômico (Menor renda informada), no qual deverá ser preenchido pelo candidato uma declaração de insuficiência de renda, informando à ciência que, na ocorrência de falsa da referida declaração, o mesmo estará assumindo as responsabilidades regimentais, civis e criminais, assim como o cancelamento da participação no Programa Bolsa Estágio.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para realização de entrevistas no órgão CONCEDENTE da vaga de estágio.

Respeitar-se-á o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga, salvo caso em que não tenha número suficiente de inscritos no processo seletivo.

O candidato não aprovado na entrevista voltará para a lista de classificação na mesma ordem e aguardará nova entrevista.